

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 04 (QUATRO) DE JANEIRO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 15H30, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE); ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE) E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES; E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS  
PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº  
04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **Requerimento** de 02 de janeiro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Carolina Santana, Juíza de Direito Substituta do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

**ASSUNTO: DIVERSOS**

9-) **PROCESSO Nº 000042/2017-0 CM**. Tipo de Processo: Requerimento. Parte Requerente: **Elielza Maria Vera Cruz** – Técnica Judiciária do TJPE. Requer retroativo financeiro da sua progressão funcional do Padrão P14 para P15, a sua data base, qual seja,

07/01/2017. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a proposição oral do Exmo. Sr. Des. Jovaldo Nunes Gomes para retificar a parte final da decisão para que os efeitos financeiros da progressão funcional da servidora retroajam, nos termos do art. 7º da Resolução nº 381/2015, a data em que ela efetivamente implementou a condição”.**

Recife, 04 de janeiro de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**

**OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJe DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018.**